



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 004/30

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional.

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29/12/94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, aos Servidores lotados nesta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	Nível
Cleonice Izidio de Azevedo	Assist. Administrativo	IV
Dalvecir Aparecido Bonora	Assist. Legislativo	IV
Edite Nunes da Silva	Aux. Serviços Gerais	XII
Francisco Adalberto de Souza	Técnico Contabilidade	VIII
Maria Aparecida da Solidade Silva	Aux. Serviços Gerais	XII
Maria Lopes dos Santos Soares	Aux. Serviços Gerais	XII

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

ano de 2000.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Janeiro do


João Barba Rala Carredato,
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Recebi nesta data 21/01/2000.
Encaminhe-se a Assessoria Jurídica
para emissão do respectivo Parecer.
sdi. 21/01/2000.



Os Infra-assinados Servidores deste Legislativo, lotados nesta Casa de Leis, requerem a Vossa Excelência, fundamentados no artigo 30 da Resolução nº 004/94, de 29.12.94, a avaliação do mérito e a respectiva Progressão Funcional.

Nestes Termos,

Pedem Deferimento.

Sarandi, 19 de Janeiro de 2000.



Cleonice Izidio de Azevedo,



Edite Nunes da Silva,



Maria Aparecida Solidade Silva,



Dalvecir Aparecido Bonora,



Francisco Adalberto de Souza,



Maria Lopes dos Santos Soares,

Recebi nesta data;

Parecer em separado, com 02
Laudas.

Sarandi-Pr., 24 Janeiro 2017



Dr. Hugo Netto Junior
OAB/PR 17017

Fundamentado no Parecer da Asses
Jurídica, que fica fazendo parte
grante do pedido, DEFIRO o pres
Sarandi/ 25/01/2017



Excelentíssimo Senhor
JOÃO BARBA-RALA CORREDATO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Município de Sarandi -Pr.

Câmara Municipal de Sarandi
CGC 78 844 834/0001-70
25 JAN 2000
RECEPÇÃO

**PROCURADORIA JURÍDICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PARANÁ.**

PARECER JURÍDICO:

REF: Requerimento efetuado pelos Sr^{os.}, servidores desta Egrégia Casa de Leis, pedindo progressão funcional, conforme Resolução nº 004/94, de 29 de Dezembro de 1994.

Senhor Presidente!

Considerando, que o presente requerimento foi efetuado em conjunto, por todos os funcionários enquadrados na Resolução nº 004/94 - de 29 de Dezembro de 1994;

Considerando, que os mesmos estão embasados no Artº 2º, inciso VII, - Ascensão Funcional - c/c - Artº 22, 23, incisos I e II, Capítulo II, Artº 24/25, parágrafo único, da Referida Resolução, portanto possível o pedido;

Considerando ainda, que estão os mesmos aptos a exercer suas funções, e as vem desempenhando com probidade e gabarito, sem nenhuma mácula constante de seus registros funcionais;


Esta procuradoria, em análise da referida resolução, bem como a Carta Magna Municipal, entende ser o presente pedido, lícito e de direito, cabendo a Vossa Excelência, a avaliação dos mesmos e posterior deferimento.

Opinamos pelo conhecimento e deferimento do requerimento em epígrafe, por ir de encontro a Legislação Municipal vigente, portanto com respaldo legal tal concessão.

É o parecer.

O qual submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Sarandí-Pr., 25 de Janeiro de 2.000.




Dr. Hugo Tetto Júnior
O.A.B./Pr. nº 17.017

Dr. José Wladimir Garbugio
O.A.B./Pr. nº 17.107

P-U-B-L-I-C-A-Ç-Ã-O

PORTARIA Nº 004/2000 - da PRESIDÊNCIA.

SÚMULA: - Conceder Progressão Funcional à Servidores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ Nº 1286 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 07111-000 - SARANDI - PARANÁ

PORTARIA Nº 004/00

*O Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional.


Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29/12/94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, aos Servidores lotados nesta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	Nível
Cleonice Izidio de Azevedo	Assist. Administrativo	IV
Dulceir Aparecido Bonora	Assist. Legislativo	IV
Edite Nunes da Silva	Aux. Serviços Gerais	XII
Francisco Adalberto de Sousa	Técnico Contabilidade	VIII
Maria Aparecida da Solidade Silva	Aux. Serviços Gerais	XII
Maria Lopes dos Santos Soares	Aux. Serviços Gerais	XII

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2000.


João Damião Neto, Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município,
em 28 de janeiro de 2000. Edição nº 2.868 - SEXTA-FEIRA